



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 146  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 12/09/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 295/2023-GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, a partir desta data, a **Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Dedicção Exclusiva** equivalente a 70% (setenta por cento) concedida ao Servidor Público Municipal, Sr. **Adalberto Ferreira dos Reis**, portador do C.P.F. nº 657.675.512-00, ocupante do cargo de Operador de Máquina Leve e Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**,  
aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELO FRANCA BORGES:44608861620  
Assinado de forma digital  
por MARCELO FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2023.09.12 09:31:14  
-03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 12/09/2023, às 09h55** do seguinte documento:

### PORTARIA Nº 295/2023-GPM

Que suspende Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Dedicção Exclusiva, concedida ao Servidor Público Municipal Sr. **Adalberto Ferreira dos Reis**, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.



**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*